DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0219 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar do município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada no Edital de convocação da 1ª suplente datado em 03 de setembro de 2025 para substituir a conselheira Tutelar Dava Rodrigues afastada por 03 (três) meses 03 de setembro a 03 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA), consignada em Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCA, datado em 04 de setembro de 2025;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a Conselheira **Milena Lopes Barroca**, 1ª suplente, no período de 04 de setembro a 03 de dezembro de 2025 para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em substituição a Conselheira acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 04 de setembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0219/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0220 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Sancionador sob n. 03/2025 com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa Prieto Eventos e Equipamentos EIRELI.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa nº 01/2025 indicou a necessidade de apuração de possível responsabilidade da empresa Prieto Eventos e Equipamentos EIRELI, em virtude da suposta participação de preposto não credenciado, que teria dado causa ao fato

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 03/2025, tendo em vista a apuração do suposto preposto não credenciado da empresa Prieto Eventos e Equipamentos EIRELI.

Art. 2º - Designar o servidor Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática, matrícula nº 840/001, em substituição à servidora Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, Diretora de Secretaria, matrícula funcional nº 462/002, para integrar a Comissão do Processo Administrativo nº 03/2025, na qualidade de Presidente, com direito à função gratificada, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 92, de 18 de abril de 2023, durante o período necessário à apuração das irregularidades referentes à Sindicância Administrativa nº 01/2025, tendo em vista a participação da referida servidora na equipe de apoio do Pregão Presencial nº 04/2025, nomeada por meio da Portaria nº 31, de 13 de março de 2024."

Art. 3º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato, podendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio, se necessário.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de (60) dias, contados da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 04 de setembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0220/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO

Considerando o teor do relatório, acolho integralmente as conclusões da Comissão de Sindicância e, com fundamento nos artigos 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021, determino a instauração de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar a responsabilidade do suposto preposto da empresa Prieto Eventos e Equipamentos EIRELI, com eventual aplicação da penalidade cabível, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, em razão da suposta apurada em Sindicância, que teria dado causa ao fato.

Publique-se.

Murutinga do Sul, 04 de setembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ERRATA

Do Edital de Convocação

Publicado no Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, edição nº 1143 na data de 03 de setembro de 2025, página 5.

Onde se lê: "Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Dalva Rodrigues a partir de 03 de setembro de 2025, conforme Processo Administrativo 01/2025".

Leia se: "Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Dalva Rodrigues por 03 (três meses) no período de 03 de Setembro a 03 de dezembro de 2025, conforme Processo Administrativo 01/2025**".**

Murutinga do Sul, 04 de Setembro de 2.025

Larissa Marchi Rossino

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 050/2025 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: AOKI LTDA. - CNPJ (MF) sob nº 47.610.100/0001-01. Objeto: aquisição de um veículo de transporte sanitário com acessibilidade para um cadeirante, conforme Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento/material permanente Proposta nº 11930561000123001. Para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública na realização do transporte de pacientes do município de Murutinga do Sul. Valor Total: R$ 398.900,00. Vigência: 02/01/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 09/2024.

Murutinga do Sul, aos 03 de setembro de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....